

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 776, DE 20 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) indeferido(s) o(s) pedido(s) de autorização de curso superior na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHELINE SILVEIRA FORTE**

## ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201928713	LOGÍSTICA (Tecnológico)	98 (noventa e oito)	FACULDADE ARI DE SÁ	EDUCADORA ASC LTDA
2	201926127	LOGÍSTICA (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	FACULDADE FAMART	FACULDADE DE ADMINISTRACAO, CIENCIAS E EDUCACAO - FAMART LTDA
3	202014971	SEGURANÇA NO TRÂNSITO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE UNINA	SAO BRAZ EDUCACIONAL LTDA - ME

(Publicação no DOU n.º 138 de 20.07.2022, Seção 1, página 62)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.